

(Autoriza abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 17 de setembro de 1987, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cz\$-3.590.000,00-(três milhões, quinhentos e noventa mil cruzados), destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas do orçamento, a saber:

1.1. Mesa da Câmara e Dependências

3111 - 01. Pessoal Civil..... Cz\$- 160.000,00-

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

3111 - 07. Pessoal Civil..... Cz\$- 550.000,00-

3120 - 08. Material de Consumo..... Cz\$- 100.000,00-

4120 - 14. Equipamentos e Material Permanente-FSSM..... Cz\$- 40.000,00-

2.2. Biblioteca Pública Municipal

3111 - 15. Pessoal Civil..... Cz\$- 20.000,00-

2.3. Setor de Turismo, Esportes, Recreação e Lazer

3111 - 20. Pessoal Civil..... Cz\$- 120.000,00-

3120 - 21. Material de Consumo..... Cz\$- 30.000,00-

3132 - 23. Outros Serviços e Encargos.....Cz\$- 200.000,00-

2.5. Ensino de Primeiro Grau

3120 - Material de Consumo

33. Coordenação e manutenção.....Cz\$- 200.000,00-

34. Nutrimentos para Programa de Merenda Escolar..... Cz\$- 200.000,00-

3132 - 36. Outros Serviços e Encargos..... Cz\$- 50.000,00-

3.2. Serviços de Estradas de Rodagem

3132 - 56. Outros Serviços e Encargos..... Cz\$- 100.000,00-

3.3. Serviços de Água e Esgoto Sanitário

4110 - 62. Obras e Instalações..... Cz\$-1.000.000,00-

4.1. Saúde e Promoção Social

4110 - Obras e Instalações

70. Construção, ampliação e outros melhoramentos de prédio próprio para Núcleos Sociais, Creches e etc..... Cz\$- 400.000,00-

4.2. Despesas Gerais da Administração

3113 - 74. Obrigações Patronais..... Cz\$ 350.000,00-

3280 - 85. Contribuições para Formação do Patrimônio do -- Servidor Público - PASEP..... Cz\$- 70.000,00-

T o t a l..... Cz\$-3.590.000,00-
=====

Lei nº 057, de 18/09/87.

fls.-02-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 18 de setembro de 1987.



Irceu Fagundes -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixada no lugar de costume e publicada nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28 de dezembro de 1984.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO